

LEI MUNICIPAL Nº 864, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei nº 813/2009 do Município de UNIÃO DO OESTE e dá outras providências."

EVERALDO LUIS CASONATTO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Ficam alteradas as planilhas que compõem o Plano Plurianual, representadas no anexo III, com a inclusão e alteração de ações, com adequação de metas e valores para os exercícios de 2011/2013, e estruturação de acordo com as fontes e detalhamento de recursos, conforme anexo II, e Programas especificados no anexo I;

Art. 2º Os valores constantes em cada ação foram atualizados de acordo com as previsões de arrecadação de receitas do anexo IV, com a indicação das respectivas fontes e detalhamento das destinações de recursos;

Art. 3º Somente foram atualizados os valores para o exercício de 2011, em virtude que a revisão terá que ser realizada em cada exercício, de maneira a adequar novos programas, e manter o equilíbrio entre as receitas e despesas que sofrem constantes modificações no cenário econômico de cada ente;

Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de União do Oeste (SC), em 27 de agosto de 2010.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

MARÍLIA MIORELLI

Responsável pelo Registro e Publicação